



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 270670/15
ORIGEM : MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 5237/16

Informo que procedi à RETIRADA dos documentos correspondentes às peças processuais nºs. 18 a 20, em cumprimento ao Despacho nº. 5151/15-GP (cópia à página 2 desta Informação) c/c o Despacho nº. 804/16-DCM (peça 28).

DP, em 10 de março de 2016.

SONIA MARIA DE PAULA MILLER

Analista de Controle - Atuarial

50.469-6

DP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCEDIMENTO Nº: 971791/15

ENTIDADE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSUNTO: Comunicação à Presidência

DESPACHO Nº: 5151/15-GP

Defiro o requerimento da Diretoria de Contas Municipais (DCM), de encaminhamento dos autos das prestações de contas municipais, relativas ao exercício de 2014, à Diretoria de Protocolo, para desentranhamento das peças referentes aos processos licitatórios, com fundamento no artigo 13 da Instrução Normativa nº 108/2015.¹

Encaminhe-se à DCM e à Diretoria de Protocolo para ciência.

Após, não havendo novas providências a tomar, desde logo autorizo o encerramento do expediente.

GP, em 14 de dezembro de 2015

-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

¹ Art. 13. Ficam revogados os Itens 41 e 42 do Anexo I da Instrução Normativa n.º 103/2014-TC.